Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA PARTINDO DO TREVO DA BR-304 ATÉ MAJORLÂNDIA		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinador:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	12/12/2023 08:31:17	**Data da assinatura:**	12/12/2023 08:36:27

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/12/2023

DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NO TRECHO QUE DÁ ACESSO ÀS PRAIAS NO MUNICÍPIO DE ARACATI, PARTINDO DO TREVO DA BR-304 ATÉ AS PRAIAS DE CANOA QUEBRADA E MAJORLÂNDIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a implementar uma ciclofaixa no trecho que dá acesso às praias de Aracati, partindo do trevo da BR-304 até as praias de Canoa Quebrada e Majorlândia.

Art. 2º As despesas necessárias para a execução da presente proposição correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação e deliberação.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é necessário esclarecer que pelo Plano Diretor do Município de Aracati, aquele entroncamento é considerado zona urbana e, por isso, por lá circulam centenas de bicicletas diuturnamente, razão pela qual já ocorreram inúmeros acidentes, inclusive fatais, uma vez que não há faixa especialmente destinada para a circulação de pessoas utilizando bicicleta.

Além disso, a bicicleta vem se consolidando como uma alternativa de transporte saudável, sustentável e econômica, especialmente em tempos em que se discute a emissão de gases de efeito estufa. No entanto, é fundamental que exista infraestrutura adequada para a utilização do modal de transporte.

Nesse contexto, considerando a intensidade da movimentação rodoviária e a ocorrência de inúmeros acidentes naquele trecho se faz necessária a implantação de uma ciclofaixa que permita auxiliar no escoamento do trânsito e facilitar os deslocamentos, melhorando a trafegabilidade e a segurança viária.

Diante do exposto, peço aos colegas Deputados e Deputadas o apoio para aprovação da presente proposição, após os devidos trâmites do processo legislativo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 12 de dezembro de 2023.

DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)